

suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71538799	MAURICIO DE ARAUJO FERREIRA	16.02.2024	16.02.2026	10,00

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**EDITAL Nº 01/2023 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DOCENTE - ERRATA IX****Onde se lê:****ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023 - CRONOGRAMA RETIFICADO**

DATAS	HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATIVIDADE	MEIO/LOCAL
15 a 17/02/2024	10h00min de 15/02/2024 até às 17h00min de 17/02/2024	Período para interposição de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário	e-mail: reitora@uefs.br
23/02/2024	-	Divulgação da decisão de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário	http://dool.egba.ba.gov.br
24/02/2024	-	Publicação da Homologação do Resultado Final	http://dool.egba.ba.gov.br

**Leia-se:****ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/2023 - CRONOGRAMA RETIFICADO**

DATAS	HORÁRIO DE BRASÍLIA	ATIVIDADE	MEIO /LOCAL
15 a 17/02/2024	10h00min de 15/02/2024 até às 17h00min de 17/02/2024	Período para interposição de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário	e-mail: reitora@uefs.br
01/03/2024	-	Divulgação da decisão de recurso quanto ao Resultado Provisório no Conselho Universitário	http://dool.egba.ba.gov.br
02/03/2024	-	Publicação da Homologação do Resultado Final	http://dool.egba.ba.gov.br

**Feira de Santana, 15 de fevereiro de 2024.****Amali de Angelis Mussi - Reitora****AVISO - EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL - ALUNO ESPECIAL 2024.1**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) faz saber que as inscrições para a seleção de Aluno Especial do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO TERRITORIAL, modalidade MESTRADO PROFISSIONAL, estarão abertas aos portadores de diploma de nível superior - cursos de duração plena, **no período de 19 de fevereiro de 2024 à 04 de março de 2024**. As inscrições serão realizadas por e-mail, com envio da documentação para **seletivoplanterr@gmail.com**, registrando no campo de assunto o texto: **Inscrição Aluno(a) Especial 2024.1**. (Ver procedimento para inscrições em Edital.) O Edital completo encontra-se na página eletrônica da UEFS.

Feira de Santana, 15 de fevereiro de 2024

**Mariana Borges Botura - Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício****Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB****RESUMOS DE EDITAIS UESB**

EDITAL Nº 040/2024 - DATA: 15/02/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, pelas disposições que integram o presente Edital; RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os aprovados nos Processos Seletivos de Transferência Externa e Interna, Transferência Ex- Ofício, Mudança de Turno, Mudança de Campus e Retorno ao Curso, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso, nos dias 04 e 05 de março de 2024, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, a fim de efetuarem matrícula para o I Período Letivo

de 2024. Art. 2º Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos: a) Requerimento de matrícula fornecido pelas Secretarias de Cursos para os aprovados na categoria de Transferência externa; b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas para os candidatos aprovados na categoria de Transferência externa (disponibilizado pelas Secretarias de Cursos); c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia); d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e cópia); e) Atestado que comprove o vínculo com o Curso de Graduação atual, conforme o caso (original e cópia); f) Histórico Escolar do Curso de Graduação atual (original e cópia); g) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia); h) CPF (original e cópia); i) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia); j) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso; k) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia); l) 01 (uma) fotografia 3x4 recente; m) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso; n) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula. Art. 3º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Parágrafo Único. Os aprovados que já possuem, na Secretaria de Cursos do respectivo Campus, o prontuário contendo todos os documentos especificados no caput deste artigo, ficam dispensados, no ato da matrícula, da apresentação dos referidos documentos. Art. 4º O presente Edital é regido pelas Resoluções do Consepe 163/2000 e 60/2009.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

EDITAL Nº 041/2024 - DATA: 15/02/2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, e as normas estatutárias e regimentais, pelas disposições que integram o presente Edital; RESOLVE: Art. 1º CONVOCAR os aprovados nos Processos de Matrícula das Categorias Aluno Especial e Aluno Ouvinte, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso da(s) disciplina(s) requerida(s), no dia 08 de março de 2024, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min, a fim de efetuarem matrícula para o I Primeiro Período Letivo de 2024. Art. 2º Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos: a) Requerimento de matrícula fornecido pelas Secretarias de Cursos; b) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia); c) CPF (original e cópia); d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia); e) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso; f) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia); g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente; h) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula. Art. 3º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação. Art. 4º O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do Consepe 60/2009.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**RESUMOS DE PORTARIAS UESB**

Nº 057, de 15 de fevereiro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço, à servidora ANA PAULA DE OLIVEIRA TOMAZ SOARES, cadastro n.º 72.495563, lotada no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários (DELL), campus universitário de Vitória da Conquista, correspondente a 12 (doze) anos de efetivo exercício no serviço público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 058, de 15 de fevereiro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 7% (sete por cento) de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, ao servidor JOAO PAULO SANTOS RODRIGUES, cadastro n.º 72.577254, lotado na Biblioteca Geral, campus universitário de Vitória da Conquista, referente ao período de 12/01/2015 10/01/2020 e de 12/01/2015 a 15/08/2023. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 059, de 15 de fevereiro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, com amparo no art. 84 da Lei 6.677/1994, 5% (cinco por cento) de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, à servidora MARCELA DE OLIVEIRA PESSOA, cadastro n.º 92.081058, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH), campus universitário de Conquista, referente aos períodos de 06/04/2017 a 27/05/2020; de 01/01/2022 a 21/09/2022; e de 23/09/2022 a 09/11/2023, considerando a averbação efetivada em seu cadastro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/11/2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Nº 060, de 15 de fevereiro de 2024 - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, sem ônus para esta Instituição, o docente ANTONIO MAURÍCIO MORENO, matrícula nº 92081551, para responder pela Coordenação do Colegiado do Curso de Psicologia, campus Universitário de Vitória da Conquista, pelo período de 10/01/2024 a 17/02/2025. Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 0117, de 03/03/2023; DOE